



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.894

29 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25/2024/GP de 29 de julho de 2024.

Alteração da Portaria nº 004/2024/GP que designou a Comissão de Acompanhamento para o processo de revisão do plano diretor do município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 4.599, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na realização dos estudos visando a revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 003, de 09 de outubro de 2006, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 004/2024/GP, de 30 de janeiro de 2024, que designou os membros da Comissão de Acompanhamento para o processo de Revisão do Plano Diretor do Município, conforme segue:

EXCLUIR como suplente, a Sra. DANIELA LEAL DE ALMEIDA FREIRE;
INCLUIR como suplente, o Sr. YURI GUIMARÃES GOMES SILVA.

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados;

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 26/2024/GP de 29 de julho de 2024.

Alteração da Portaria nº 042/2023/GP que designou a Comissão Técnica para o processo de revisão do plano diretor do município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 4.599, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de

expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na realização dos estudos visando a revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 003, de 09 de outubro de 2006, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 042/2023/GP, de 13 de novembro de 2023, que designou os membros da Comissão Técnica para o processo de Revisão do Plano Diretor do Município, conforme segue:

EXCLUIR como membro a Sra. ALINE AGUIAR FEITOSA – Matrícula nº 27.997;

INCLUIR como membro a Sra. KÉSSIA FERNANDES DA COSTA ROLIM – Matrícula nº 30.648;

EXCLUIR como membro o Sr. FABRÍCIO MACEDO FURTADO – Matrícula nº 29.278;

INCLUIR como membro o Sr. ITALO BATISTA LEITE – Matrícula nº 30.570.

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados;

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 27/2024/GP de 29 de julho de 2024.

Alteração da Portaria nº 041/2023/GP que designou a Comissão de Representação para o processo de revisão do plano diretor do município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 4.599, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na realização dos estudos visando a revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 003, de 09 de outubro de 2006, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 041/2023/GP, de 27 de dezembro de 2023, que designou os membros da Comissão de Representação para o processo de Revisão do Plano Diretor do Município, conforme segue:

EXCLUIR como membro titular, o Sr. JORDAN BRUNO DE SOUSA LIMA – Matrícula nº 28.710;

EXCLUIR como suplente e INCLUIR como membro titular, a Sra. LÍLIAN ARRUDA RIBEIRO – Matrícula nº 29.295;

INCLUIR como suplente, o Sr. ROBERTO SEVERINO DOS SANTOS - Matrícula nº 25.210;

EXCLUIR como membro titular o Sr. CLEDSON RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 30.274;

INCLUIR como membro titular o Sr. FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA – Matrícula nº 30.929;

EXCLUIR como membro titular o Sr. LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1359-5;

INCLUIR como membro titular o Sr. EDGLEY MARQUES GUIMARÃES – Matrícula nº 5928;

EXCLUIR como membro titular a Sra. JOELMA MARTINS DOS SANTOS – Matrícula nº 25.716;

INCLUIR como membro titular a Sra. RENATA CAVALCANTE RODRIGUES - Matrícula nº 30.830;

EXCLUIR como membro titular a Sra. LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA – Matrícula nº 27.653.

INCLUIR como membro titular o Sr. WILLIAM TEJO FILHO – Matrícula nº 30.930.

EXCLUIR como suplente o Sr. JOÃO EDUARDO CÂNDIDO DOS SANTOS – Matrícula nº 27.711;

INCLUIR como suplente o Sr. FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA – Matrícula nº 30.945;

EXCLUIR como membro titular o Sr. GUTEMBERG OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 030;

INCLUIR como membro titular o Sr. MADSON ROBERTO BATISTA PEREIRA – Matrícula nº 77.

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados;

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 24 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito

PORTARIA Nº 1386/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear **GIRLENE VIANA BERNARDO** para responder **interinamente e cumulativamente** pelo cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** das Escolas Municipais de

Ensino Fundamental **Iracelma Pimentel e José Gomes Filho**, da Secretaria de Educação, durante o período de afastamento do seu titular, compreendido entre 23 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

Campina Grande, 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1387/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1266/2024, datada no dia 05 de julho de 2024, que nomeia **ELIUDE DE CARVALHO MORAIS RODRIGUES** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário, Símbolo SE2, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

Campina Grande, 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1388/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1270/2024, datada no dia 05 de julho de 2024, que nomeia **ITÁLO JOSÉ DANTAS MARQUES CHAVES RODRIGUES** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotado na **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

Campina Grande, 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1389/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear **NILSON DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Secretário, Símbolo SE2**, na **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**, retroativo ao dia 05 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1390/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear **INGRID DANTAS MARQUES CHAVES RODRIGUES**, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a

na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, retroativo ao dia 05 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1391/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 51.968/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB, a servidora municipal **ROSINALVA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 30361, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **PAULA SONALY NASCIMENTO LIMA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 29 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1392/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº **0818485-18.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.762/2024**,

RESOLVE:

Reenquadrar na classe e referência **7M**, a servidora **JACKELINE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 12093, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1393/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0829445-33.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.567/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 de classe **B**, ao servidor **MARCOS FERNANDO FRANKLIN DA SILVA**, matrícula 5853, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1396/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0820009-**

50.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.778/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, à servidora **JANE KELLE SOARES DE CARVALHO**, matrícula 3752, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1397/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0830195-35.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.779/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 de classe **B**, à servidora **ANA CAROLINA MACHADO LOURENCO**, matrícula 4434, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1398/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0829443-63.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.790/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 de classe **B**, à servidora **FRANCIELMA MACIEL FERREIRA**, matrícula 4908, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1399/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0817076-07.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.795/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe IV, Referência E**, à servidora **VERONICA CORREIA DA SILVA**, matrícula 3817, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1400/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0827048-98.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.832/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 de classe **B**, à servidora **MARCELA LIRA DA SILVA**, matrícula 4080, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1401/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0830845-82.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.816/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 de classe **B**, à servidora **JOANA DARC MARCIANO MOURA**, matrícula 9861, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1402/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0829834-18.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.820/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 de classe **B**, à servidora **ALCINEIDE GONCALVES DA SILVA**, matrícula 4876, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1403/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0828294-32.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.822/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 de classe **B**, ao servidor **DANIEL LUIZ FERREIRA**, matrícula 10777, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1404/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0822529-80.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.826/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **V**, Referência **E**, à servidora **ANGELICA RODRIGUES PAULINO**, matrícula 5367, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1405/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0824736-52.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.831/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **II**, Referência **E**, à servidora **MARIA DE LOURDES ALVES CANTALICE BARROS**, matrícula 2992, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1406/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0829439-26.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.767/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 de classe **B**, à servidora **SANDRA PROFIRIO COSTA DA SILVA**, matrícula 5479, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1407/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0822112-30.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.756/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 4 de classe **B**, ao servidor **MARCELO LIRA DOS SANTOS**, matrícula 6002, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Cultura, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1408/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0830159-90.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.770/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 de classe **B**, à servidora **MÔNICA ADRIANA DANTAS**, matrícula 4872, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1409/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0825938-64.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.834/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 4 de classe **B**, ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula 6574, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1410/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0822156-49.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.918/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 de classe **B**, ao servidor **CARLOS ANTÔNIO LIMA**,

matrícula 9855, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1411/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0816037-72.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.849/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical para a **Classe III**, à servidora **ESTER SILVA CAVALCANTE**, matrícula 3683, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1412/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0830203-12.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.857/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 de classe **B**, à servidora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ATAIDE DE ALMEIDA**, matrícula 4685, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1413/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0831235-52.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.851/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 de classe **B**, ao servidor **GIOVANNI GALDINO DA SILVA**, matrícula 10196, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir de 30 de julho de 2024.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1414/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0801473-88.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de

Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** nº 60.878/2024,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 de classe **B**, ao servidor **JOSE MARIO DE ALMEIDA SOUSA**, matrícula 8955, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1415/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0820500-57.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** nº 60.730/2024,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E**, ao servidor **CARLOS ANTONIO VIEIRA DE ALCANTARA**, matrícula 3760, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1416/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0818533-74.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** nº 60.860/2024,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 de classe **B**, ao servidor **ROMEUI REGES DA SILVA**, matrícula 10292, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Cultura, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1417/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0826896-50.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** nº 60.863/2024,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 4 de classe **B**, à servidora **ELAINE AZEVEDO DE OLIVEIRA MACIEL**, matrícula 7699, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Cultura, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1418/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0822110-60.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** nº 60.870/2024,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 4 de classe **B**, ao servidor **MARCONI EDSON GOMES**, matrícula 5844, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1419/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0829387-30.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** nº 60.880/2024,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 de classe **B**, ao servidor **ANTONIO PEREIRA BARBOSA**, matrícula 9818, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1420/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0831704-98.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** nº 60.890/2024,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E**, à servidora **ADRIANA OLIVEIRA MENDONCA BARBOSA**, matrícula 4974, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1421/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0821095-56.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando** nº 60.891/2024,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe IV, Referência E**, à servidora **EDNA PESSOA DE FIGUEIREDO**, matrícula 6220, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1422/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0821095-56.2023.8.15.0001**, o Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.891/2024**,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **EDNA PESSOA DE FIGUEIREDO**, matrícula 6220, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1423/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0812391-54.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 60.896/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, à servidora **FABRICIA DOS SANTOS LACERDA**, matrícula 5375, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1424/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827830-08.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 61.774/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe IV, Referência D**, à servidora **JOSEANE RAQUEL BARBOSA DA SILVA**, matrícula 5109, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1425/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827830-08.2023.8.15.0001**, o Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 61.774/2024**,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **JOSEANE RAQUEL BARBOSA DA SILVA**, matrícula 5109, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1426/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0825980-16.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 61.778/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 de classe **B**, ao servidor **ADELSON NASCIMENTO VENANCIO**, matrícula 5488, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1427/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0821111-10.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 61.786/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 de classe **B**, ao servidor **FABIO FERREIRA SILVA**, matrícula 9573, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1428/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827800-70.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 61.791/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E, à servidora **ELINALVA CAVALCANTI FRANCISCO**, matrícula 5155, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1429/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do artigo 33, da Lei Complementar nº 206/2024 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 56.520/2024**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **TERTULIANO ARISTÓBULO MEDEIROS DE AVELLAR**, matrícula 7071, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o padrão de vencimento do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Pós-Graduação - Especialização**, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 01 de agosto de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 01.019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.236/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 1.236/2024, cujo OBJETO É O INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O GABINETE DO PREFEITO. Em favor da empresa **CRISTIANO LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.441.256/0001-77, no valor de R\$ 3.300,00 (Três e trezentos Reais), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de agosto de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.236/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 01.019/2024, cujo OBJETO É O INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O GABINETE DO PREFEITO, em favor da empresa **CRISTIANO LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.441.256/0001-77, no valor de R\$ 3.300,00 (Três e

trezentos Reais), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de agosto de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida **Protocolo 32.885/2024**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSINALDO ADÃO DA SILVA**, matrícula 4774, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir de 05 de agosto de 2024 a 04 de fevereiro de 2025**.

Campina Grande, 30 de julho de 2024

PORTARIA Nº 281/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 41.176/2024**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAIMUNDO DA CUNHA FILHO**, matrícula 10331, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024**.

Campina Grande, 23 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 282/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 1.792/2024**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSÂNGELA PEREIRA DA FONSECA**, matrícula 10604, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024**.

Campina Grande, 23 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 288/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, atendendo solicitação contida no Protocolo nº 50.455/2024, e Considerando o que determina a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “L”;

RESOLVE:

Conceder afastamento, à título de Licença para Atividade Política, a(o) servidor(a) **JOÃO PAULO DA SILVA**, mat. 5162, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **sem prejuízo dos seus vencimentos**, a contar do dia 05 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 30 de julho de 2024

PORTARIA Nº 289/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 40.146/2024**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANA DE LOURDES LIMA DE ARAUJO**, matrícula 12779, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir de 10 de setembro de 2024 a 09 de março de 2025**.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 290/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 47.141/2024**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDILEUZA DOS ANJOS**, matrícula 3709, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III,

lotada na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **quarto decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir de 17 de julho de 2024 a 16 de janeiro de 2025**.

Campina Grande, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 291/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 56.697/2024,

RESOLVE:

Alterar o período da **LICENÇAS-PRÊMIO**, constante na **Portaria nº 0283/2024** datada de 24/07/2024, concedidas às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, passando a vigorar o período de 01 de agosto de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROTOCOLO
11072	Rosilda Maria Silva	Professor de Educação Básica 1	Segundo Decênio	37.312/2024
780	Severina Firmino Oliveira	Professor de Educação Básica 1	Quarto Decênio	33.907/2024

Campina Grande, 31 de julho de 2024

PORTARIA Nº 293/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 57.346/2024**,

RESOLVE:

Fazer voltar às suas funções, a servidora **ANDREZA VERUSKA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 13928, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal- ASB, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava de **Licença para Atividade Política**, a partir da presente data.

Campina Grande, 02 de agosto de 2024

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 29 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
53.203/2024	LUCILENE BRITO GOMES	13534	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
52.889/2024	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	12737	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

28.547/2024	ÉRIKA MARIA BARROS LIMA	4637	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
40.587/2024	MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA	2565	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
45.658/2024	CÍCERO GUEDES DOS SANTOS	1276	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
45.651/2024	GILBERTO CAVALCANTE DE ANDRADE	5660	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
43.953/2024	GISÉLIA GOMES ALVES	1650	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
34.324/2024	JUSSARA CAETANO DE ANDRADE	13947 / 12135	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
14.155/2024	JAILMA MARIA ALVES DE ALMEIDA	10816	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
45.595/2024	JERCIKA MAYARA ARRUDA ALVES	30780	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
56.796/2024	AMANDA KARLA VIANA DA SILVA	6406 / 28925	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
56.195/2024	MARIA ZILMA DE SOUZA CAMPOS	14882	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
37.700/2024	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA	5697	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
48.570/2024	COSMA MARIA DA COSTA	30482	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
47.049/2024	MARILENE ALVES POLICARPO	7738	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
54.780/2024	SHIRLEY PEREIRA DOS SANTOS	11297	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
56.866/2024	DEUSAMAR DA COSTA RAMOS MARTINS	20138	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
43.651/2024	RANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER	6538	SECRETARIA DE OBRAS	INDEFERIDO
14.155/2024	JAILMA MARIA ALVES DE ALMEIDA	10816	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
34.747/2024	NATALIA PESSOA DA ROCHA LEA	30756	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
54.214/2024	MARIA GORETTI PEREIRA DA SILVA	8411	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
42.716/2024	RAPHAELA CARVALHO TORRES	30802	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
55.884/2024	VANIA SUELY ARAUJO	14596	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
55.109/2024	WENNITON DA SILVA CUNHA	6025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
49.220/2024	MARIA JOSÉ DE MACEDO PINTO	5346	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
63.415/2023	EWERTON FRANCO DE SOUZA	29143	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO

55.862/2023	EWERTON FRANCO DE SOUZA	29143	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
46.863/2024	MARIA DAS GRAÇAS BARROS MEIRA RAMOS	9665	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
54.297/2024	SHIRLEY DE SOUSA MONTEIRO	19983	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 653 /2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSIMAR VIEIRA DA SILVA**, matrícula 13233, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 3**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.186/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de valor ao contrato nº 2.06.186/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Maria Anunciada Bezerra no município de Campina Grande – PB. **Tomada de Preços Nº 017/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELEVACÃO ENGENHARIA LTDA - ME. **OBJETO:** O Termo aditivo consiste em um acréscimo de 33,17% (trinta e três vírgula desesete por cento) e uma supressão de – 4,04% (quatro vírgula quatro por cento), um percentual de alteração de 29,13% (vinte e nove vírgula treze por cento) correspondente a R\$ 505.875,53 no contrato de nº 2.06.186/2022, no intuito de conclusão da obra objeto do contrato, o valor global do contrato será de R\$ 2.347.376,85 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e DANILO CAVALCANTE VASCONCELOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.019/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG

E AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAR E URBANIZAR UMA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PALMEIRA IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARÁIBA. OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE R\$ 5.323,94 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE R\$ 501.082,07 (QUINHENTOS E UM MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) PASSANDO PARA R\$ 495.758,13 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM NETO E ADOLFO FELIPE ALMEIDA CARNEIRO. DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha,

portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084- 34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 **DOC. (Protocolo 58.107/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 201.814,28 (duzentos e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), referente a julho/2024, conforme CNES 2613743. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade. Campina Grande, 02 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA

Sistema de Assistência Social e de Saúde – SAS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16243/2024/Sms/Pmccg.
Partes: Sms/Pmccg E Igor Amon Marinho Trajano. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16054/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.36. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Igor Amon Marinho Trajano. Data Da Assinatura: 01/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16492/2024/Sms/Pmccg.
Partes: Sms/Pmccg E Cleide Silva Azevedo. Objeto: Contratação De Serviço De Rastreamento, Para Gestão De Frota Dos Veículos Do Samu, Da Secretária De Saúde Do Município De Campina Grande/Pb. Valor Global: R\$ 17.376,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16150/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.40. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cleide Silva Azevedo. Data Da Assinatura: 02/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16494/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Instituto Skulp Saude Ltda. Objeto: Procedimento Para Tratamento Com Órtese Craniana, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0816990-02.2024.8.15.0001 Do Juizado Especial Da Fazenda Pública De Campina Grande, Em Favor Da Paciente: Sara Moura Abdala. Valor Global: R\$ 15.600,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16152/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Enoque Dos Santos Junior. Data Da Assinatura: 02/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16745/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16316/2022. Partes: Sms/Pmcg E Luva Auditoria E Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 03/08/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Sylvia Lucena De Franca Costa Fernandes. Data Da Assinatura: 01/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16031/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16017/2023/Sms/Fms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rejane Dalva Da Silva Japiassu (Eletroserv). Objeto Contratual: Adesão De Ata De Registro De Preço Srp 042/2023 – Ata C - Secretaria De Administração (Sad) Da Cidade De Campina Grande – Pb, Para Aquisição De Materiais De Construção, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor No Importe De R\$ 74.929,75. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 15001002. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rejane Dalva Da Silva Japiassu. Data Da Assinatura: 02/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 003 Ao Contrato Nº 16816/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0092/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Alessandro Santos Da Silva (Sos Oxigênio). Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento Ininterrupto De Gases Medicinais Com Instalação, Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Equipamentos Necessários Para Armazenamento, Obtenção E/Ou Geração Dos Gases (Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido Medicinal E Vácuo), Para Atender Os Estabelecimentos Assistenciais De Saúde Geridas Pela Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Da Alteração Da Cláusula Sétima – Do Reajuste – Constando Cláusula Sétima – Do Reajuste: “7.1 As Regras Acerca Do Reajuste Do Valor Contratual São As Estabelecidas No Termo De Referência, Do Edital Do Pregão Que Originou O Presente Contrato.” Passe, Agora, A Constar: “7.1 Os Preços São Fixos E Irreajustáveis No Prazo De Um Ano Contado Da Data Da Assinatura Do Contrato. 7.1.1 Dentro Do Prazo De Vigência Do Contrato E Mediante Solicitação Da Contratada, Os Preços Contratados Poderão Sofrer Reajuste Após O Interregno De Um Ano, Aplicando-Se O Índice Da Tabela Do Ipc A Exclusivamente Para As Obrigações Iniciadas E Concluídas Após A Ocorrência Da Anualidade. 7.2 Nos Reajustes Subsequentes Ao Primeiro, O Interregno Mínimo De Um Ano Será Contado A Partir Dos Efeitos Financeiros Do Último Reajuste. 7.3 Caso O Índice Estabelecido Para Reajustamento Venha A Ser Extinto Ou De Qualquer Forma Não Possa Mais Ser Utilizado, Será Adotado, Em Substituição, O Que Vier A Ser Determinado Pela Legislação Então Em Vigor. 7.4 O Reajuste Será Realizado Por Apostilamento.”. Fundamentação: Artigo. 40 Xi E 55 lii Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alessandro Santos Da Silva. Data Da Assinatura: 02/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.014/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E ART LIMP LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.14.04/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2024. **VALOR:** R\$ 1.467.819,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2097 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GOMES DE SOUZA NETO E SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.015/2024.
PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.14.04/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2024. **VALOR:** R\$ 80.800,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2097 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO GOMES DE SOUZA NETO E ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.028/2024, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE – PB”, em favor da empresa COMERCIAL MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.014.241/0001-88, no valor de R\$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 01 de agosto de 2024

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICENÇAS AMBIENTAIS

CENTRO DIAGNOSTICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.210.568/0004-67 torna público que, em 28/06/2024 protocolou o processo de nº 200/2024 requerendo a Licença de Ambiental de Regularização - Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, localizado na Rua santo Antônio 120, Santo Antônio - Campina Grande/PB.

VIVA RESIDENCIAL APEXPRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.520.500/0001-48 torna público que, em 16/07/2024 protocolou o processo de nº 212/2024 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de

Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, EM UM ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.254,45M², localizado na Rua Doutor Valder Roberto Silva, Nº265 Três Irmãs – Campina Grande/PB.

O CONSORCIO LCM/CCL/PRODEC BR 230/PB, inscrito no CNPJ nº 29.820.913/0002-17 torna público que, em 17/07/2024 protocolou o Ofício Externo de nº 54.242/2024 requerendo a Autorização Ambiental, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G EXTRAÇÃO MINERAL - SAIBRO, na localidade denominada Sítio Logradouro, com Coordenadas geográficas 7°17'39.09" de Latitude Sul e 36°01'14.09" de Longitude Oeste - Zona Rural deste Município.

CONSTRUTORA COMTECH LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.918.787/0001-99 torna público que, em 22/07/2024 protocolou o processo de nº 222/2024 requerendo a Licença de Instalação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO MÓVEL, localizada na Sítio Gravatazinho, com Coordenadas geográficas: 07°10'15.10" de Latitude Sul e 36°02'35.20" de Longitude Oeste - Zona Rural deste Município

O CONSORCIO LCM/CCL/PRODEC BR 230/PB, inscrito no CNPJ nº 29.820.913/0002-17 torna público que, em 23/07/2024 protocolou o Ofício Externo de nº 55.839/2024 requerendo a Autorização Ambiental, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G EXTRAÇÃO MINERAL - SAIBRO, na localidade denominada Sítio Cardoso, com Coordenadas geográficas: 7°14'1.53" de Latitude Sul e 35°50'47.05" de Longitude Oeste - Zona Rural deste Município

REDEPHARMA LTDA inscrita no CNPJ nº 01.486.101/0001-87 torna público que, em 24/07/2024 recebeu a Licença de Operação nº 060/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, conforme processo nº 293/2023, localizado no Calçadão Jimmy Oliveira – Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 08.160.290/0001-42 torna público que, em 26/07/2024 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação nº 061/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, conforme processo nº 208/2024, localizado na Rua Manoel Alves de Oliveira nº 110 - Catolé- Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

DIVCOM S/A inscrita no CNPJ nº 03.755.215/0005-34 torna público que, em 30/07/2024 recebeu a Licença de Operação nº 062/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, conforme processo nº 193/2024, localizado no Av. Senador Argemiro de Figueiredo

nº 2113 - Galpões 3 a 14 - Itararé - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

DINAMERICA PARK EMP IMOB SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 54.572.727/0001-72 torna público que, em 01/08/2024 recebeu a Licença Prévia 025/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, EM UM ÁREA CONSTRUÍDA DE 15.987,95M², conforme processo nº 209/2024, localizado na Rua Tranquilino Coelho Lemos, S/Nº, Dinamérica - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

A OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA inscrita no CNPJ nº 00.518.251/0001-62 torna público que, em 02/08/2024 recebeu a Licença de Operação nº 064/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA, conforme processo nº 213/2024, localizado na Rua Doutor João Tavares, nº 458 – Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 9.240, DE 01 DE JULHO DE 2024

DETERMINA QUE O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, 20 DE NOVEMBRO, SEJA DECLARADO COMO FERIADO MUNICIPAL.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica determinado que o Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro de cada ano, passa a ser considerado feriado municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO

Presidente

LEI Nº 9.241, DE 01 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Esta lei dispõe acerca da autorização do Poder Executivo criar a política municipal de acompanhamento e prioridades das pessoas portadoras de Lúpus Eritematoso Sistêmico.

Art. 2º Esta lei tem como propósito garantir o melhor atendimento e priorização das pessoas portadoras de Lúpus, oferecendo preferência no atendimento dessas pessoas, nos estabelecimentos públicos e privados de Campina Grande, garantindo a estes que o tempo de espera pelo atendimento prestado no âmbito municipal não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) minutos.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, será considerada pessoa portadora de Lúpus aquela que, avaliada por médico, possua diagnóstico indicando a enfermidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO

Presidente

LEI Nº 9.244, DE 01 DE JULHO DE 2024

INSTITUI A EXIGÊNCIA PARA QUE OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SITUADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, PROMOVAM A FIXAÇÃO EM LOCAIS DE DESTAQUE DE INFORMAÇÕES CONCERNENTES AOS EFEITOS PREJUDICIAIS ADVINDOS DO CONSUMO DE TABACO, BEBIDAS ALCOÓLICAS E SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Determina-se que todos os estabelecimentos de ensino situados no município de Campina Grande devem, compulsoriamente, exibir de forma destacada nas salas de aula e áreas de lazer, a seguinte expressão: "O fumo e a ingestão de bebidas alcoólicas são extremamente prejudiciais à saúde, e o uso de drogas resulta em morte".

Art. 2º A não observância das disposições estabelecidas na presente legislação resultará em imposição de sanções administrativas ao infrator, as quais variarão de acordo com as circunstâncias específicas, sem prejuízo das repercussões de natureza civil ou penal e daquelas determinadas por normas específicas.

I - Advertência por Escrito;
II - Multa de 10 a 100 Unidades Fiscais de Campina Grande (UFCG's).

Art. 3º A reincidência é caracterizada pela reiteração da infração, sendo que tal condição se configura quando a penalidade é imposta por meio de uma decisão administrativa que não admite recurso.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Campina Grande.

Parágrafo único. Os recursos advindos das multas aplicadas serão destinados ao Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO
Presidente

LEI Nº 9.246, DE 01 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE O TÍTULO "EMPRESA AMIGA DO JOVEM E DO ADOLESCENTE" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica formalmente instituído o Título "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" no âmbito do município de Campina Grande, a pessoas jurídicas de qualquer área de atuação que, mediante contribuições para programas sociais provenientes do poder público ou da iniciativa privada, promovam a contratação profissional de jovens e adolescentes.

Art. 2º A concessão do título, conforme disposto por esta lei, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande (SEMAS) e pelo SINE Municipal, responsável pela execução do Treinamento Jovem Aprendiz, em cerimônia a ser promovida na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano.

§ 1º Empresas que mantiverem parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, visando a contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho na modalidade aprendiz, também poderão ser agraciadas com o título.

§ 2º Cabe às entidades executoras efetuarem a inscrição de suas entidades parceiras junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande (SEMAS) e pelo SINE Municipal, além da indicação da empresa para o recebimento do título, conforme estabelecido no artigo 3º desta lei.

Art. 3º Para estar apta a receber o título, a empresa deve apresentar relatório que comprove a contratação de, no mínimo, 03 (três) vagas ocupadas pelos aprendizes, em conformidade com a legislação de aprendizagem vigente.

Art. 4º As empresas agraciadas com o título possuem a prerrogativa de divulgar a homenagem oficial e utilizar tal reconhecimento em suas peças publicitárias.

Art. 5º A não observância das disposições estabelecidas na presente legislação pelo órgão concedente resultará em imposição de sanções administrativas ao infrator, as quais variarão de acordo com as circunstâncias específicas, sem prejuízo das repercussões de natureza civil ou penal e daquelas determinadas por normas específicas.

I - Advertência por Escrito;
II - Multa diária de 05 a 100 Unidades Fiscais de Campina Grande (UFCG's).

Art. 6º A reincidência é caracterizada pela reiteração da infração, sendo que tal condição se configura quando a penalidade é imposta por meio de uma decisão administrativa que não admite recurso.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do Câmara Municipal de Campina Grande.

Parágrafo único. Os recursos advindos das multas aplicadas serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO
Presidente

LEI Nº 9.247, DE 01 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE DIRETRIZES RELATIVAS A UM CONJUNTO DE INICIATIVAS E CAMPANHAS VOLTADAS PARA A CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO DO CAPACITISMO NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Esta legislação estabelece um conjunto de iniciativas e campanhas destinadas à conscientização e combate ao capacitismo no âmbito das instituições de ensino do Município de Campina Grande.

Art. 2º Para os fins desta Lei, capacitismo é definido como a concepção que considera as pessoas com deficiência como inferiores àquelas sem deficiência, sendo tratadas como anormais, incapazes, em comparação com um padrão definido como perfeito. Tal discriminação pode ocorrer por meio de ações ou expressões explícitas, sutis ou culturalmente construídas, mesmo quando apresentadas sob pretexto de boas

intenções, ou quando subestimam suas capacidades, habilidades e potencialidades.

Art. 3º O conjunto de ações e campanhas tem como objetivo principal combater o capacitismo, buscando disseminar conhecimento e conscientização entre estudantes, profissionais da educação e a sociedade em geral.

Parágrafo único. Esta legislação não implicará em despesas para o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Nas creches e escolas, tanto públicas quanto privadas, a campanha direcionada a crianças e adolescentes utilizará uma linguagem apropriada ao seu nível de compreensão e escolaridade.

Art. 5º O Poder Executivo será responsável por regulamentar e estabelecer os parâmetros necessários para a completa execução desta Lei.

Art. 6º A não observância das disposições estabelecidas na presente legislação resultará em imposição de sanções administrativas ao infrator, as quais variarão de acordo com as circunstâncias específicas, sem prejuízo das repercussões de natureza civil ou penal e daquelas determinadas por normas específicas.

I - Advertência por Escrito;

II - Multa diária de 10 a 100 Unidades Fiscais de Campina Grande (UFMG's).

Art. 7º A reincidência é caracterizada pela reiteração da infração, sendo que tal condição se configura quando a penalidade é imposta por meio de uma decisão administrativa que não admite recurso.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos advindos das multas aplicadas serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO

Presidente

LEI Nº 9.249, DE 01 DE JULHO DE 2024

DETERMINA A OBRIGAÇÃO DE INCLUSÃO DE TEMAS SOBRE A HISTÓRIA E A GEOGRAFIA DE CAMPINA GRANDE NAS PROVAS OBJETIVAS DOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º As provas objetivas de concursos públicos municipais realizados a fim de preenchimento de vagas na administração pública de Campina Grande, direta ou indiretamente, de quaisquer dos poderes, deverão incluir conhecimentos gerais da História e Geografia de Campina Grande.

Art. 2º O cálculo do peso das questões relacionadas aos conhecimentos regionais de História e Geografia de Campina Grande será de, no mínimo, 10% (dez por cento) da nota final do certame.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO

Presidente

LEI Nº 9.250, DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO AOS PROFISSIONAIS DE IMPRENSA EM MANIFESTAÇÕES MUSICAIS, CULTURAIS E DESPORTIVAS EM EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E SEUS DISTRITOS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica garantido o Livre Acesso aos profissionais de imprensa nos eventos públicos e privados nos âmbitos Musicais, Culturais e Desportivos em todo o município de Campina Grande/PB e seus Distritos.

§ 1º Entende-se como eventos os shows culturais, artísticos, teatrais, circenses, cinemas e qualquer evento desportivo realizados em qualquer estabelecimento público ou privado de uso comum sediados no município de Campina Grande/PB e nos Distritos de Galante e São José da Mata.

§ 2º Farão jus ao Livre acesso nos termos desta Lei, Jornalistas, Radialistas, Repórteres Cinematográficos e Repórteres Fotográficos, entre outros Profissionais devidamente associados à ADCPIN (Associação de Comunicadores e Profissionais de Imprensa do Nordeste) ou outra entidade representativa da categoria, devidamente reconhecida.

Art. 2º Os Profissionais da Imprensa deverão apresentar, quando da solicitação do Livre Acesso, a Credencial expedida pela entidade associativa.

Parágrafo único. Entende-se por Credencial expedida pela entidade associativa, a Carteira de Associado da referida Entidade Representativa da categoria devidamente reconhecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO
Presidente

LEI Nº 9.259, DE 16 DE JULHO DE 2024

DENOMINA DE MARIA GORETTI DE ARAÚJO MELO UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE, PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Denomina de Maria Goretti de Araújo Melo uma das novas ruas de Campina Grande, PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO
Presidente

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB